



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Descrição de Categoria de Investimento
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Tabela de preços <input type="checkbox"/> Não se enquadra <input type="checkbox"/> Credenciamento

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, COBERTURA, SOM E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL LUZ 2021 NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT**, conforme condições

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O evento do Natal Luz é uma comemoração já tradicional no município, e traz um conjunto de apresentações artísticas, necessitando para sua execução a locação de sistemas de som, luz e estruturas como palco, tendas, etc. Dessa forma, se faz necessária a contratação de empresa que realize os serviços elencados na intenção de otimizar e viabilizar a realização do evento em atendimento ao interesse público de fomento ao turismo local.

5.2. Apesar de o município ter realizado o Pregão Presencial 70/2020, foi utilizado no processo a locação por diária. Tendo em vista que o evento ocorrerá de 27/11 a 25/12/2021, os valores no formato “diária” se tornam exorbitantes.

Sendo assim houve a necessidade de ser realizado um processo licitatório global, o que reduz e muito os valores gerando economia e rapidez na realização dos serviços, e conseqüentemente do evento em si.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 83.333,33 (Oitenta e tres mil e trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas na execução do referido serviço, sendo:

-BANCO DE PREÇO

-RADAR TCE/MT

-NA CARTOLA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 40.215.383/0001-30) - R\$ 80.000,00

-RAFAEL PONTO SOM LTDA - ME (CNPJ nº 14.860.887/0001-00) - R\$ 75.000,00

-ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA (CNPJ nº 13.671.734/0001-44) - R\$ 95.000,00

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o de Menor Preço.

7.4. Não foram localizados valores homogêneos para o serviço no Banco de Preço e sistema Radar TCE/MT, visto a especificidade e particularidade dos serviços e quantidades a serem contratados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O serviço deverá ser realizado através de Ordem de Fornecimento emitida pela contratante, onde a empresa contratada deverá iniciar a execução com o prazo máximo de 07 (sete) dias.

9.2. A contratada deverá disponibilizar equipe responsável para o acompanhamento das passagens de som, manuseamento da iluminação e quaisquer outro serviço profissional correlato a realização do evento. A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção, instalação e configuração de



equipamentos.

9.3. Os equipamentos deverão estar à disposição durante todo o período de realização do evento. (27/11/2021 a 25/12/2021).

9.4. Toda a execução dos serviços ficará a cargo da contratada. Ficarão ainda a cargo da empresa vencedora as despesas com carregadores, alimentação, transporte e hospedagem de toda sua equipe, caso necessário.

9.5. A contratada fica responsável pela emissão de quaisquer tipo de documentos que sejam necessários para execução dos serviços solicitados aos órgãos competentes, se houver.

9.6. Caso seja necessário fazer alguma substituição de equipamento, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

9.6.1. Será de responsabilidade da empresa contratada as despesas referentes, instalação, reinstalação, manutenção, reparação de danos a terceiros e desinstalação dos equipamentos.

9.7. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação dos serviços executados.

9.8. Apresentadas irregularidades pelo fiscal, a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder a regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a execução dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.11. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

9.12. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

9.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato se, autorização da CONTRATANTE;

9.14. Planejar a execução dos serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante do(s) serviço(s);

9.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.16. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

9.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.18. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

9.19. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

9.20. Emitir e recolher o pagamento de ART;

9.21. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

9.22. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;



- 9.23.** Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;
9.24. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;
9.25. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação.
9.26. A elaboração do Projeto Técnico Simplificado exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar, se necessário;
9.27. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota Fiscal um relatório da prestação dos serviços com registro fotográfico.
9.28. Os equipamentos deverão ser desinstalados imediatamente após a solicitação da Administração Municipal.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS

Substituto: LEONARDO KOZAK

11. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 13 de Outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	849278	18472	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO NATAL LUZ-2021 CONTENDO: PALCO 6X8 COM PROTECAO LATERAL E FUNDO; COBERTURA DO PALCO TOTAL; ILUMINACAO DE PALCO - BRANCA 8 PONTOS; LUZ PARA FRENTE DO PALCO (PUBLICO); 4 MOVING HEAD PARA ABERTURA DO NATAL (APENAS 1 DIA); SONORIZCAO PARA ATÉ 1.000 PESSOAS; TENDA 5X5 PARA CAMARIM; TENDA 3X3 PARA COBERTURA DE EQUIPAMENTO (MESA PRINCIPAL); SUPORTE DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTACOES DE ATE 8 MUSICOS (MICROFONES, CABEAMENTO, CUBO, RETORNOS, EXCETO BATERIA, MICROFONES PARA CORAL ATÉ 12 CRIANCAS)	UNID.	1	R\$ 83.333,33	R\$ 83.333,33

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.23.692.0014.2095	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	339039	463	R\$ 83.333,33